MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE CACOAL

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a **Oitava Reunião Ordinária do Conselho do *campus* de Cacoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia de 2020**, via web conferência, por meio do "google meet", sob a Presidência do Diretor Prof. **Cleberson Eller Loose, Denny William de Oliveira Mesquita** (Vice-diretor), com o comparecimento dos Conselheiros: **Ademir Luiz Vidigal Filho** (Depto. de Administração), **Odirlei Arcângelo Lovo** (Depto. de Ciências Contábeis), **Tatiane Aparecida de Lazari** (Depto. Engenharia de Produção), **Silvério dos Santos Oliveira** (Depto. de Direito); **Lucélia Largura do Vale** (Rep. Docente), **Rafaela Ferreira Afonso** (Rep. Docente), **Elisa Oliveira Macedo Bertone** (Rep. Técnicos-administrativos). Registra-se falta injustificada de **Ângelo Marcos C. Kluska Vieira** (Rep. Discente). Após constatado quórum, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao item 1 da pauta. **Informes**: **1.1** Vencimento do mandato de representante técnica Elisa Macedo Bertone e representante docente Antônio Paulo dos Santos Filho, substituído pela Rafaela e representante acadêmico Ângelo; **1.2** Edital para escolha de representantes do CONSEC; **1.3** Publicação da resolução 254, de 08 de setembro que regulamenta ensino remoto emergencial; **1.4** Publicação da IN n 02 que instrui a execução do período excepcional para atendimento a resolução 254/CONSEA de 09 de setembro de 2020; **1.5** Aprovação pelo CONSAD o auxílio para inclusão digital para os acadêmicos da UNIR por meio de edital. 1.6 Lotação da servidora Crislaine no campus de Cacoal , proveniente do campus de Ji-paraná. 1.7 Eleição da chefia departamento acadêmico de Ciências Contábeis ocorrido em 28 de setembro de 2020, sendo eleito o professor Lovo. Ainda no item informes o professor André Jun Miki solicitou a fala a qual foi franqueada pelo conselho, após autorizado o referido professor, fez esclarecimentos em relação a sua inscrição para representante de projetos especiais junto ao CONSEC.

2. ORDEM DO DIA

2.1	**Processo: 999055379.000059/2019-51**	**Pareceres: 31 e 32**
	Assunto: Avaliação de Estágio Probatório	
	Interessado: BERNARDO SCHMIDT TEIXEIRA PENNA	
	Relator: Comissão de avaliação de estágio probatório	
	Decisão: Aprovado por unanimidade	

2.2	**Processo: 999055379.000058/2019-15**	**Parecer: 29 e 30**
	Assunto: Avaliação de Estágio Probatório	
	Interessado: ROBERTO DE PAULA	
	Relator: Comissão de avaliação de estágio probatório	
	Decisão: Aprovado por unanimidade	

2.3	**Processo: 999055379.000029/2020-89**	**Parecer: 8**
	Assunto: Projeto UNIR Solidária na corrente do bem	
	Interessado: Diretoria do Campus de Cacoal, Departamento Acadêmico de Administração / DAA-CAC Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis / DACC-CAC, Departamento Acadêmico de Direito - / DAD-CAC, Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção / DAEP- CAC	
	Relator: ODIRLEI ARCANGELO LOVO	
	Decisão: Aprovado por unanimidade	

3. OUTROS

3.1	**Processo: 999119645.000108/2019-40**	**Parecer: Sem parecer**
	Assunto: Inclusão da ementa da disciplina de Introdução à Filosofia no PCC do Curso de Administração.	
	Interessado: Departamento Acadêmico de Administração	
	Decisão: Aprovado por unanimidade	

Em relação ao item 2.1 o professor Silvério fez alguns esclarecimentos em relação à posse do professor Bernardo, informando que o referido professor enfrentou problemas relacionados à sua posse, e que existe um processo em tramitação no judiciário. Após as discussões e ponderações o presidente do conselho informou que tal situação não implica para avaliação de estágio probatório docente, visto que, os processos de estágio probatório são avaliados de acordo com a Resolução nº 189/CONSAD de 28 de novembro de 2017, e que, nessa resolução só existe menção a processos administrativos disciplinares, o que não é o caso, pois o professor Bernardo não respondeu a nenhum processo dessa natureza ao longo do interstício avaliado. Nada mais havendo a tratar, as 16 horas e 18 minutos, o presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada digitalmente pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE**, **Presidente**, em 29/09/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA LARGURA DO VALE**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISA OLIVEIRA MACEDO BERTONE**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ODIRLEI ARCANGELO LOVO**, **Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA FERREIRA AFONSO**, **Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503037** e o código CRC **A14E896B**.

Referência: Processo nº 99955379g.000001/2019-53 SEI nº 0503037